



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

REQUERIMENTO N° , DE 2024 – CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IX do art. 90 e do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Educação e Cultura avalie a política pública desenvolvida no âmbito do Poder Executivo a seguir relacionada:

- Programas e ações do Ministério da Educação para fomentar a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos.

JUSTIFICAÇÃO

Em um país marcado por profundas desigualdades socioeconômicas, regionais, étnico-raciais e educacionais, com índices elevados de analfabetismo e abandono escolar, a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos se torna imprescindível para que o Estado de fato persiga os objetivos fundamentais da República.

De acordo com dados da PNAD Contínua, em 2022, 9,6 milhões de pessoas com 15 anos ou mais de idade não sabiam ler e escrever no Brasil, das quais 59,4% (5,3 milhões) viviam no Nordeste e 54,1% (5,2 milhões) tinham 60 anos ou mais.

Entre as pessoas pretas ou pardas com 15 anos ou mais de idade, 7,4% eram analfabetas, mais que o dobro da taxa encontrada entre as pessoas brancas (3,4%). No grupo etário de 60 anos ou mais, a taxa de analfabetismo dos brancos foi de 9,3%, enquanto entre pretos ou pardos foi de 23,3%.

8,8 milhões de brasileiros de 18 a 29 anos não havia concluído o ensino médio e não frequentavam nenhuma instituição de educação básica.

Os dados revelam a importância da Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos para a superação de desigualdades socioeconômicas, regionais, étnico-raciais e educacionais.

Diante do exposto, sugere-se que a Comissão de Educação e Cultura avalie, durante o ano de 2024, os programas e ações do Ministério da Educação relativos



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

à Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, a fim de que possamos, a partir de um diagnóstico, apontar caminhos para a construção de um horizonte de inclusão social e educacional.

Sala da Comissão, de março de 2024

Senador PAULO PAIM

